



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior**

---

**PRORROGAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2023**

***Chamamento Público para credenciamento e entrega de ração bovina, aos pequenos produtores de gado, atingidos pela estiagem no Município de Barra do Quaraí, conforme menciona o Decreto Municipal nº 033, de 01 de Fevereiro de 2023, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 56.907/2023 e pela União nos termos da Portaria nº 924/2023.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ torna de conhecimento público o presente Edital de Chamamento Público visando o credenciamento e entrega de ração bovina, aos pequenos produtores de gado atingidos pela estiagem declarada pelo Decreto Municipal nº 033/2023, de 01 de Fevereiro de 2023, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 56.907/2023 e pela União em conformidade com a Portaria nº 924, de 3 de março de 2023.

Os interessados deverão apresentar cópia da seguinte documentação na Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior:

- a) 1 (um) módulo fiscal (28ha), mediante apresentação da certidão de registro de imóveis atualizados ou contrato de arrendamento em vigor;
- b) Serão contemplados o número máximo de 10 animais por beneficiário, respeitando o máximo de 01 (uma) bolsa de ração para cada animal;
- c) Ficha da Inspeção Veterinária (emitida na semana da inscrição);
- d) CPF, RG, Comprovante de Residência atualizado e Bloco de Produtor;
- e) Apresentação de documentação que comprove no mínimo 50% da renda aferida do meio rural;
- f) O limite de beneficiários ocorrerá por ordem de inscrição, limitado ao número disponível de 260 (duzentos e sessenta) bolsas de 40kg;

Os produtores deverão se credenciar no período de 13 a 22 de abril de 2023, no horário das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior, na Rua Palestina, nº 101 - Bairro Norman Irio Gutierrez.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior**

O Município irá fornecer a ração aos produtores credenciados até o limite da quantidade, acima estipulada, adquirida através do Processo Licitatório nº 580/2023, modalidade Dispensa de Licitação. O Município subsidiará em 80% (oitenta por cento) do valor de aquisição da ração. O valor de 20% a ser pago pelo proprietário, deverá ser recolhido aos cofres públicos municipal, podendo ser parcelado em 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas, com pagamento da primeira parcela em 180 (cento e oitenta) dias e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias do vencimento da primeira

Após a homologação os beneficiários receberão autorização para retirada da ração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Interior.

Barra do Quaraí, 11 de abril de 2023.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

